

L.J. LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.  
Belém, 28/11/18.  
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA  
2.ª PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 389109**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)**  
**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 057/2018-MP/PA**  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 023/2018-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ/MF nº 05.388.674/0002-00)  
Objeto: Registro de Preços de Locação de Multifuncionais Monocromáticas e Policromáticas para Impressões, Cópias e Digitalizações de Documentos, com Suporte Técnico e Consumíveis Conforme Especificações Técnicas do Termo de Referência  
Data da Assinatura: 28/08/2018  
Vigência: 04/09/2018 a 03/09/2019  
Preços Registrados:

| Item                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                       |                                   |                                       |                                   |                |     |            |               |                |                     |         |          |              |               |                           |  |  |               |                |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----|------------|---------------|----------------|---------------------|---------|----------|--------------|---------------|---------------------------|--|--|---------------|----------------|
| 01                        | <p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO A4 KYOCERA ECOSYS M3550IDN + DMCONNECT .</p> <p>Funcionalidades: Impressora, Copiadora, Fax e Scanner;<br/>Resolução de impressão: mínima 1200 x 1200 dpi;<br/>Velocidade: mínima 50 ppm em tamanho A4;<br/>Processador: mínimo 667 MHz;<br/>Memória: mínima 1Gb com possibilidade de expansão;<br/>Bandeja de papel padrão: no mínimo, tamanhos A4, carta, ofício, com capacidade mínima para 500 folhas;<br/>Alimentador multiuso duplex para no mínimo 100 fls;<br/>Bandeja saída para no mínimo 250 folhas;<br/>Tempo de saída da primeira página: mínimo de 8 segundos;<br/>Interface padrão: USB 2.0 ou superior, Ethernet 10/100/1000;<br/>Funções de digitalização: Digitalização para pasta (SMB), digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização para FTP sobre SSL, digitalização para USB, digitalização WSD, digitalização TWININ<br/>Ciclo mensal: mínimo 50.000 páginas em preto;<br/>Características mínimas do módulo scanner:<br/>Resolução mínima de digitalização em cor de 600 x 600 dpi;<br/>Vidro de Originais em tamanho ofício;<br/>Capacidade do alimentador automático de originais duplex: mínimo de 60 folhas e painel touch de operação de no mínimo 6,5 polegadas;<br/>Franquia Mensal por Máquina: 2.000 (duas mil) páginas de impressão/cópia (com compensação de franquia entre as máquinas e entre os meses no mesmo contrato);<br/>Aplicações de GED o scanner possibilita a digitalização de documentos e seu envio a uma pasta de rede, a um endereço IP (via FTP), a um e-mail e a um banco de dados<br/>Implementados sobre ODBC compatível com o banco de dados do Ministério Público do Estado do Pará;<br/>Possível realizar a operação de digitalização e envio do documento diretamente do equipamento, sem a necessidade de utilização de um microcomputador; ou outro equipamento acoplado, para armazenamento em rede;<br/>Digitalização e envio de documentos diretamente a banco de dados, será possível à informação via painel Alfanumérico do multifuncional, para identificação e inclusão de parâmetros, por meio de digitalização de textos, números e escolha de opções a serem definidas, que deverão integrar o comando de inserção do documento na tabela do banco de dados, tais como Postgre SQL, SQL Server, MySQL entre outros.<br/>Acompanha de todos os softwares necessários as implementações das possibilidades de digitalização descritas;<br/>Caso as implementações necessárias das possibilidades de digitalização descritas, não sejam de propriedade do fabricante do equipamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a proposta, carta do fabricante do multifuncional homologando a solução ou outro documento equivalente do fabricante que demonstre a compatibilidade de ambos;<br/>Para captura de imagem o equipamento contará com uma API (Interface Application) padrão ou com possibilidades de desenvolvimento posterior compatível com o ambiente Windows e Linux para captura da imagem e colocação do arquivo Digitalizado numa pasta de rede compatíveis com Windows Server, Vista, 7, 8, Vista e 10;<br/>Gerenciamento de toda solução através de estação de monitoramento.<br/>Solução de softwares Iltstracker para gerenciamento e monitoramento on line do ambiente, informando níveis de abastecimento de toner, necessidade de troca de kits de manutenção, com treinamento para 3 (três) funcionários do MPPA;<br/>Central de HelpDesk STOQUE para atendimento ao usuário, disponibilizando, pelo menos, um número de telefone fixo ou 0800, para a abertura e controle dos chamados de atendimento;</p> |                           |                                       |                                   |                                       |                                   |                |     |            |               |                |                     |         |          |              |               |                           |  |  |               |                |
| VALORES                   | <table><tr><th>Unidade de Apresentação</th><th>Quantidade Mensal Estimada (A)</th><th>Valor Unitário Máximo (B)</th><th>Valor Total Estimado Mensal (AxB) (C)</th><th>Valor Total Estimado Anual (Cx12)</th></tr><tr><td>Impressora/Mês</td><td>270</td><td>R\$ 167,49</td><td>R\$ 45.222,30</td><td>R\$ 542.667,60</td></tr><tr><td>Cópia Excedente/Mês</td><td>270.000</td><td>R\$ 0,01</td><td>R\$ 2.700,00</td><td>R\$ 32.400,00</td></tr><tr><td colspan="3">Total Estimado do Item 01</td><td>R\$ 47.922,30</td><td>R\$ 575.067,60</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Apresentação   | Quantidade Mensal Estimada (A)        | Valor Unitário Máximo (B)         | Valor Total Estimado Mensal (AxB) (C) | Valor Total Estimado Anual (Cx12) | Impressora/Mês | 270 | R\$ 167,49 | R\$ 45.222,30 | R\$ 542.667,60 | Cópia Excedente/Mês | 270.000 | R\$ 0,01 | R\$ 2.700,00 | R\$ 32.400,00 | Total Estimado do Item 01 |  |  | R\$ 47.922,30 | R\$ 575.067,60 |
| Unidade de Apresentação   | Quantidade Mensal Estimada (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unitário Máximo (B) | Valor Total Estimado Mensal (AxB) (C) | Valor Total Estimado Anual (Cx12) |                                       |                                   |                |     |            |               |                |                     |         |          |              |               |                           |  |  |               |                |
| Impressora/Mês            | 270                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 167,49                | R\$ 45.222,30                         | R\$ 542.667,60                    |                                       |                                   |                |     |            |               |                |                     |         |          |              |               |                           |  |  |               |                |
| Cópia Excedente/Mês       | 270.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 0,01                  | R\$ 2.700,00                          | R\$ 32.400,00                     |                                       |                                   |                |     |            |               |                |                     |         |          |              |               |                           |  |  |               |                |
| Total Estimado do Item 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | R\$ 47.922,30                         | R\$ 575.067,60                    |                                       |                                   |                |     |            |               |                |                     |         |          |              |               |                           |  |  |               |                |

Foro: Belém  
Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro Nascimento  
Endereço da Contratada: Travessa Rui Barbosa, nº 891, Bairro do Reduto, no Município de Belém – Pará, CEP 66053-260, Telefone (91) 3215-0230, E-mail fiblelem@stoque.com.br  
**Protocolo: 357265**  
**PORTARIA N.º 881/2018-MP/SGJ-TA**  
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 114/2018-MP/PGJ de 12 de janeiro de 2018,  
CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012;  
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês novembro de 2018, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 30 de outubro de 2018, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;  
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês outubro de 2018, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 30 de julho de 2018, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;  
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau;  
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013, R E S O L V E:  
Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 08 e 09/12/2018.  
Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 03 de dezembro de 2018.  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA N.º 881/2018-MP/SGJ-TA**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES**  
**PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E**  
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**  
PERÍODO: 08 e 09/12/2018  
Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/7/2013, Escalas de Plantão para o mês de dezembro de 2018 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 30 de outubro de 2018 pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 30 de julho de 2018, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará.  
DIA 08/12/2018  
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO  
ANNA CLARA CAPUCHO LAVAREDA DA GRAÇA (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)  
PAULA CRISTINA SILVA BARBOSA (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)  
DIA 09/12/2018  
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO  
GRAÇA WALINI PEREIRA GOES (Assessora da Procuradoria Cível)  
PAULA CRISTINA SILVA BARBOSA (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 389370**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 110/2018-MP/PJCCOT**  
A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 0922016510002192-9, lavrado contra F.F LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.  
Belém, 28/11/18.  
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA  
2.ª PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 389189**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 102/2018-MP/PJCCOT**  
. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 022017510000050-3, lavrado contra T. T. C. LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.  
Belém, 28/11/18.  
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA  
2.ª PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 389198**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 91/2018-MP/PJCCOT**  
A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 022017510000021-0, lavrado contra G R S E, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.  
Belém, 28/11/18.  
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA  
2.ª PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 389150**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 128/2018-MP/6JMAB**  
A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001363-940/2018 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará – Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.  
Portaria nº 128/2018-MP/6PJMAB  
Envolvido: Município de Marabá, Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas relacionadas ao cumprimento dos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, por parte do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de Marabá.  
Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 389421**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 84/2018-MP/PJCCOT**  
A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 022016510002245-3, lavrado contra L.J. LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.  
Belém, 28/11/18.  
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA  
2.ª PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 389108**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)**  
**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 058/2018-MP/PA**  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 018/2018-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e BRAZ & BRAZ LTDA (CNPJ/MF nº 10.251.429/0001-05)  
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte, Incluindo Veículos e Motoristas, sem o Fornecimento de Combustível  
Data da Assinatura: 05/09/2018  
Vigência: 06/09/2018 a 05/09/2019  
Preços Registrados:

| Item | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                         | Unid        | Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A) | Valor Unitário Mensal (B) | Valor Global Mensal (Ax B) (C) | Valor Global Anual (Cx12) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| 03   | Serviço de transporte por veículo TIPO II (PICAPE), COM MOTORISTA, nas Regiões Administrativas Marajó I e II, sem o fornecimento de combustível. | Veículo/Mês | 05                                         | 5.393,20                  | 26.966,00                      | 323.592,00                |

Foro: Belém  
Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins  
Endereço da Contratada: Avenida Conselheiro Furtado nº 3906, Bairro do Guamá, Município de Belém – PA, CEP: 66.050-050, Telefone (91) 3205-5700, E-mail [ricardo@formulazero.com.br](mailto:ricardo@formulazero.com.br), [Adelino.santana@formulazero.com.br](mailto:Adelino.santana@formulazero.com.br), [maria.santana@formulazero.com.br](mailto:maria.santana@formulazero.com.br)

**Protocolo: 358476**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 86/2018-MP/PJCCOT**  
A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 022016510002291-7, lavrado contra L.J. LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.  
Belém, 28/11/18.  
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA  
2.ª PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 389125**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 98/2018-MP/PJCCOT**  
A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 022017510000003-1, lavrado contra B F A LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.  
Belém, 28/11/18.  
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA  
2.ª PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 389133**